



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

APROVADO
EM 28/06/21

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 24 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a contratação emergencial e temporária de (03) três Agentes Comunitários de Saúde.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, para desempenhar a função na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40h semanais, padrão de vencimento 08 e coeficiente salarial 2.90, pelo período de três (06) meses, prorrogável por igual período ou, até a efetiva posse dos aprovados no concurso público se esta situação ocorrer antes do final do período proposto.

Art. 2º - A área de atuação será na zona urbana e rural do Município, sendo dividida em microáreas.

Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para a função de Agente Comunitário de Saúde, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis

Ao cumprimentá-los, cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 048/2021, que trata da contratação, emergencial e temporária, de 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Município de Dona Francisca.

A autorização em apreço, justifica-se, pela necessidade de compor a equipe da Estratégia da Saúde da Família, junto à Secretaria da Saúde, haja vista, está incompleta. São necessários 08 (oito) servidores, há 05 (cinco), portanto, faltam 03 (três).

Desta forma, para sanar tal situação, apresenta-se o presente Projeto de Lei, no fito de contratar, servidor, de forma temporária e urgente, através do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Diante do exposto, e contando com a Vossa compreensão, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete de Prefeito Municipal de Dona Francisca, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal